



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Central Metropolitana – SUPRAM CM

**PARECER ÚNICO Nº. 68/2011**  
**Indexados aos processos**

**PROCOTOLO Nº. 0066342/2011**

Licenciamento Ambiental Nº. 18310/2009/001/2010	LO Corretiva	DEFERIMENTO
<b>Outorga:</b> (Não se aplica)		-
<b>AIA:</b> (Não se aplica)		-
<b>Reserva legal:</b> (Não se aplica)		-

<b>Empreendimento:</b> Aludesign Esquadrias e Vidros para Arquitetura Ltda.	
<b>CNPJ:</b> 05.410.068/0001-62	<b>Município:</b> Nova Lima/MG

<b>Unidade de Conservação:</b> Parque Estadual Serra do Rola Moça (Zona de Amortecimento) – Autorização concedida APA SUL RMBH (Coordenada dentro da UC) – Autorização concedida	
<b>Bacia Hidrográfica:</b> Rio São Francisco	<b>Sub Bacia:</b> Rio das Velhas

**Atividade objeto do licenciamento ambiental**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-06-1	Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial	3

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Automonitoramento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável Técnico pelos Estudos Ambientais</b> Gustavo Lamounier de Moraes	<b>Registro de Classe</b> CREA/MG 77144/D
<b>Responsável pelo Empreendimento</b> Aurélio Cunha Malta	<b>Registro de Classe</b> -

<b>Auto de Fiscalização Nº.:</b> 001617/2010	<b>Data:</b> 06/08/2010
--	-------------------------

**Data:** Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2011.

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Diego Koiti de Brito Fugiwara	1.145.849-4	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	
Gisele Guimarães Caldas	1.150.769-6	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1.043.798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1.200.563-3	

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 1
-----------	--	--------



## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Único visa subsidiar a Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, do Conselho Estadual de Política Ambiental – URC Rio das Velhas/COPAM, no julgamento do pedido de concessão Licença de Operação Corretiva – LOC para a atividade de serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial, classe 3, conforme Deliberação Normativa COPAM Nº. 74/2004, sob responsabilidade do empreendedor Aludesign Esquadrias e Vidros para Arquitetura Ltda., localizado na área urbana do município de Nova Lima/MG.

O empreendedor formalizou, em 07/06/2010, a documentação relacionada ao procedimento corretivo em análise, conforme PA COPAM Nº. 18310/2009/001/2010. Realizou-se, em 06/08/2010, vistoria ao empreendimento, conforme Auto de Fiscalização Nº. 001617/2010.

Nos termos da legislação então vigente, solicitou-se a apreciação e a emissão de Autorização para Licenciamento Ambiental pelos gestores das Unidades de Conservação Parque Estadual Serra do Rola Moça, Estação Ecológica de Fechos, Estação Ecológica de Cercadinho e áreas de proteção especial conexas, e APA SUL RMBH, conforme ofícios SUPRAM CM Nº. 1474/2010 e Nº. 1475/2010, respectivamente. As Autorizações requeridas foram devidamente emitidas em 17/12/2010 e juntadas aos autos do processo de licenciamento ambiental.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA e nas observações realizadas em vistoria ao empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Aludesign Esquadrias e Vidros para Arquitetura Ltda. consiste em uma unidade de fabricação de esquadrias metálicas (portas e janelas), que realiza a atividade de corte, furação e montagem de peças metálicas. A mencionada unidade ocupa área total de 1.140 m<sup>2</sup> e é composta por edificação em alvenaria, com cobertura metálica, que abriga o setor de produção (galpão industrial) e setor administrativo (escritório).

A capacidade nominal de produção compreende 440 portas/mês e 660 janelas/mês, conforme indicação dos estudos ambientais. Para a realização das atividades produtivas, a unidade de fabricação conta com 74 funcionários e opera 10 horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h.

O empreendimento está situado na área urbana do município de Nova Lima/MG, sob as coordenadas geográficas Latitude 20°03'28,3", Longitude 43° 58' 45,8" Fuso 23, Datum SAD 69. A localidade se caracteriza pelo uso predominante comercial e industrial de portes pequeno e médio, observada, também, a existência de lotes vazios.

Segue indicativos extraídos de consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE/MG, a partir das coordenadas geográficas supramencionadas, raio de 1000m.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 2
-----------	--	--------



### Áreas de Proteção Integral



O empreendimento não está inserido dentro de áreas de proteção integral.

### Áreas de Uso Sustentável



O empreendimento está inserido nos limites da APA SUL RMBH. Para tanto, foi solicitada e devidamente emitida o Termo de Autorização APA SUL RMBH N°. 69/2010.

### Prioridades de Conservação



A prioridade de conservação varia de alta a muito alta, prevalecendo a classificação muito alta.

## 3. PROCESSO PRODUTIVO

### Matérias-primas e Insumos

As principais matérias-primas e insumos utilizados nas atividades produtivas e citados no fluxograma de processo são apresentados na tabela abaixo, sendo especificado o consumo médio mensal relacionado à produção atual da unidade, de cerca de 90% de sua capacidade nominal, conforme indicação dos estudos ambientais.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 3
-----------	--	--------



Matéria-prima ou insumo	Unidade	Consumo médio mensal	Acondicionamento – embalagem
Perfis metálicos de alumínio	kg	10.000	Granel
Chapas de vidro	unid	500	Granel
Bisnaga de silicone 900g	unid	48	Caixa de papelão
Rolos de borracha	m	2600	Granel
Plástico bolha (rolos)	unid	10	Granel
Estopa	kg	10	Fardo
Álcool	litros	20	Galão plástico de 1 litro
Água	m <sup>3</sup>	37,25	Caixas d'água
Energia elétrica	kWh	1.570	---

Fonte: Relatório de Controle Ambiental – RCA, p.12 – PA COPAM Nº. 18310/2009/001/2010.

O abastecimento de água é proveniente de concessionária local (Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA), que é armazenada em reservatório e distribuída por gravidade para o empreendimento. O consumo médio é de, aproximadamente, de 37,25 m<sup>3</sup>/mês, conforme indicação dos estudos ambientais.

### **Processo Produtivo**

O processo produtivo se inicia com o recebimento da matéria-prima, constituída das barras (perfis) de alumínio e das chapas de vidro, que é descarregada manualmente, armazenada no almoxarifado e, posteriormente, distribuída para os setores de produção.

### **Corte**

Esta etapa é realizada por meio da utilização de serras circulares que efetuam o corte das barras (perfis) metálicas em peças menores, conforme dimensões e modelos previstos nos projetos. São geradas aparas de perfis de alumínio que ficam armazenadas temporariamente em prateleiras ou encostadas nas paredes localizadas ao lado das máquinas de corte para utilização posterior. Parte restante é revendida para terceiros recicladores, juntamente com pequena geração de pó de alumínio, conforme indicação dos estudos ambientais.

### **Marcação**

Após cortadas, as barras (perfis) de alumínio sofrem chanfros, furos e outros detalhes para a preparação das peças (encaixes) para a etapa de montagem final.

### **Vidraçaria**

Nesta etapa do processo produtivo ocorre o corte das chapas de vidro para compor a montagem final. As chapas são colocadas em uma bancada e cortadas com o uso de *vídea* de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Central Metropolitana – SUPRAM CM

diamante, em diferentes formas e dimensões. São geradas aparas (pedaços) de vidro que ficam armazenados, temporariamente, em bombonas plásticas ou a granel e encaminhados para reciclagem. Na mesma etapa, há geração de “borra” de vidro que é armazenada em um pequeno tanque e também encaminhada para reciclagem. Foi devidamente apresentada cópia da Licença de Operação de Tadeu Comércio de Sucata de Vidros Ltda. – EPP, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, com validade até 08/02/2013.

Destaca-se que o piso do setor de produção, construído em alvenaria e coberto, encontra-se impermeabilizado, conforme registros fotográficos dos estudos ambientais.

Após a etapa de corte, as peças de vidro são encaminhadas para a máquina lapidadora que realiza o acabamento final. Na operação da lapidadora há a geração de efluente líquido industrial, decorrente da utilização de água, que é encaminhado para a rede coletora de esgotos da COPASA. Ressalta-se que consta dos estudos ambientais, cópia do contrato de prestação de serviços celebrado com a mencionada companhia de saneamento, referente ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos – PRECEND, com validade de 5 (cinco) anos, a partir de 15/04/2008.

#### **Montagem Final**

Após a preparação, ocorre a montagem final das peças que, posteriormente, são encaminhadas para o setor de embalagem e expedição. As esquadrias metálicas incluem, ainda, a colocação das peças de vidro que, para fixação, utilizada borracha e silicone, proporcionando melhor vedação.

### **4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

#### **Efluentes Líquidos**

##### Efluente Líquido Industrial

A geração de efluente líquido industrial, decorrente da utilização de água, ocorre na etapa de lapidação das peças de vidro e segue para descarte na rede pública coletora de esgotos da COPASA. Ressalta-se que consta dos estudos ambientais, cópia do contrato de prestação de serviços celebrado com a mencionada companhia de saneamento, referente ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos – PRECEND, com validade de 5 (cinco) anos, a partir de 15/04/2008. O automonitoramento dos efluentes líquidos obedece às diretrizes fixadas pela COPASA no contrato referido.

##### Efluente Líquido Sanitário

Os efluentes líquidos sanitários são descartados na rede pública coletora de esgotos da COPASA, que segue para tratamento final em estação de tratamento operada pela mencionada companhia de saneamento.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 5
-----------	--	--------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Central Metropolitana – SUPRAM CM

## **Resíduos Sólidos**

As atividades operacionais ocasionam a geração de restos de papelão e plásticos, aparas de alumínio, pó de alumínio, aparas de vidro, “borra” de vidro, embalagens de silicone vazia, restos de estopa contaminada, galão de álcool vazio, resíduos administrativos e lâmpadas.

Conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA, será solicitada a implantação de um depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos – contaminados e não-contaminados – nos termos das normas técnicas aplicáveis – ABNT NBR 11174:1990 e ABNT NBR 12235:1992, observada, em qualquer caso, a classificação conforme ABNT NBR 10.004:2004 para o manuseio e a destinação final adequados.

Ressalta-se que o empreendedor deverá garantir a destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados nas atividades operacionais, bem como a regularidade ambiental receptores, nos termos da legislação ambiental.

O controle da geração e a adequada destinação final dos resíduos sólidos será objeto de monitoramento específico, conforme anexo II deste Parecer Único.

## **Emissão Atmosférica**

Não se verifica emissões atmosféricas nas etapas do processo produtivo detalhadas nos estudos ambientais.

## **Ruídos**

Consta dos estudos ambientais, relatório técnico de medição de ruído ambiental realizado pela ECOHIDROS – Engenharia de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Foram realizadas medições dos níveis de ruídos nos limites da área ocupada pelo empreendimento, utilizando as definições da ABNT NBR 10.151. As medições ocorreram em 4 (quatro) pontos, conforme indicações dos estudos ambientais:

- Em frente à portaria principal;
- Lado direito do galpão industrial;
- Lado esquerdo do galpão industrial;
- Atrás do galpão industrial.

As conclusões do mencionado laudo apontam que os resultados das medições estão de acordo com os padrões estabelecidos pela Lei Estadual N° 10.100 de 17/01/1990 e ABNT NBR 10.151 (PCA, p. 5, PCA).

## **5. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos da legislação então vigente, solicitou-se a apreciação e a emissão de Autorização para Licenciamento Ambiental pelos gestores das Unidades de Conservação Parque Estadual Serra do Rola Moça, Estação Ecológica de Fechos, Estação Ecológica de Cercadinho e áreas de proteção especial conexas, e APA SUL RMBH, conforme ofícios SUPRAM CM N°.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 6
-----------	--	--------



1474/2010 e Nº. 1475/2010, respectivamente. As Autorizações requeridas foram devidamente emitidas em 17/12/2010 e juntadas aos autos do processo de licenciamento ambiental.

As referências para as solicitações supramencionadas foram extraídas do SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental, conforme Relatório Indicativo de Restrições Ambientais expedido em 12/07/2010 – coordenadas geográficas LATITUDE -20.0577777777778; LONGITUDE -43.9816666666667 (SAD 69).

**6. RESERVA LEGAL**

Não se aplica a exigência de averbação de Reserva Legal, considerando a localização do empreendimento na área urbana do município de Nova Lima/MG.

**7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

Não há intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

**8. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Não há supressão de vegetação.

**9. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O abastecimento de água é proveniente de concessionária local (Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA), que é armazenada em reservatório e distribuída por gravidade para o empreendimento.

**10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

O empreendimento Aludesign Esquadrias e Vidros para Arquitetura Ltda. não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: 1) não é causador de significativo impacto ambiental; 2) a operação regular do empreendimento, conforme medidas de controle ambiental apresentadas, não acarreta impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.

**11. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de Licença de Operação Corretiva – LOC para atividade descrita no código B-05-06-1- Serralheira, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Consultando o banco de dados do SIAM, verifica-se que foram integralmente quitadas as custas de análise do processo, bem como recolhidos os emolumentos (doc. de fls. 12 e 21).

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 7
-----------	--	--------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Central Metropolitana – SUPRAM CM

Foi juntada declaração da Prefeitura Municipal de Nova Lima, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação da empresa estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município (doc. de fls.19).

Foi juntada a publicação de requerimento de Licença de Operação Corretiva – LOC (doc. de fls. 128) feito pelo empreendedor no Jornal “O Tempo”, bem como foi juntada cópia da publicação do requerimento da Licença de Operação Corretiva feita pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (doc. de fls. 129) e a CNDA – Certidão Negativa de Débito Ambiental (doc. de fls. 130).

Consta nos autos do processo a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro civil responsável pela elaboração dos estudos ambientais (doc. de fls. 125 a 127).

Foi juntada cópia da Licença de Operação válida da Tadeu Comércio de Sucata de Vidros Ltda – EPP, empresa responsável pela coleta de resíduos de vidros (doc. de fls. 135 a 137).

Ressalta-se que foi juntado aos autos do processo o Termo de Autorização emitido pelo gestor do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, Estação Ecológica de Fechos e Estação Ecológica de Cercadinho (doc. de fls. 144). Da mesma forma, foi juntado o Termo de Autorização emitido pelo gestor da APA SUL RMBH (doc. de fls. 145).

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos anexos I e II.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s). Ressalta-se que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **12. CONCLUSÃO**

Em razão do exposto, a SUPRAM CM recomenda o deferimento do pedido de concessão de Licença de Operação Corretiva – LOC para o empreendimento Aludesign Esquadrias e Vidros para Arquitetura Ltda. – Processo Administrativo COPAM Nº. 18310/2009/001/2010, situado no município de Nova Lima, que realiza a atividade de serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial, código B-05-06-1 da Deliberação normativa COPAM Nº. 74, de 09 de setembro de 2004, pelo prazo de 6 (seis) anos, observados os controles ambientais apresentados no Plano de Controle Ambiental – PCA, as normas técnicas e legais pertinentes e os anexos I e II.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 8
-----------	--	--------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Central Metropolitana – SUPRAM CM

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. A SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os sistemas de controle ambiental, projetos e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 9
-----------	--	--------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Central Metropolitana – SUPRAM CM

### ANEXO I

<b>Processo Administrativo COPAM Nº. 18310/2009/001/2010</b>		Classe/Porte: 3/Médio
<b>Empreendimento:</b> Aludesign Esquadrias e Vidros para Arquitetura		
<b>Atividade:</b> Serralheria, fabricação de esquadria, tanques, reservatórios e superficial.		
<b>Endereço:</b> Av. Canadá, 323		
<b>Localização:</b> Jardim Canadá		
<b>Município:</b> Nova Lima/MG		
<b>Referência:</b> CONDICIONANTES DA LICENÇA		<b>Validade:</b> 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Implantar depósito de armazenamento temporário de resíduos sólidos, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA.	60 dias
2	Executar o Programa de Automonitoramento Ambiental (resíduos sólidos e ruídos), conforme especificações estabelecidas no ANEXO II.	Durante a validade da Licença Ambiental
3	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme Decreto Estadual Nº. 44746/08.	180 dias

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença ambiental.

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 10
-----------	--	---------



## ANEXO II

### PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL ALUDESIGN ESQUADRIAS E VIDROS PARA ARQUITETURA PA COPAM Nº. 18310/2009/001/2010

#### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Apresentar, com periodicidade semestral, relatórios de controle e disposição final dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

A destinação final deverá observar a classificação dos resíduos sólidos, de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo-se, em qualquer caso, a regularidade ambiental dos receptores, nos termos da legislação ambiental.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor com a eventual verificação em ações de fiscalização.

#### 2. RUÍDOS

Apresentar, com periodicidade anual, laudo de medição dos níveis de ruído. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos pela ABNT NBR 10.151, fixada pela Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990 e Lei Estadual 10.100/90. O laudo deverá ser emitido por laboratórios devidamente cadastrados, conforme DN COPAM Nº. 89/05 e conter a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

#### IMPORTANTE:

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 11
-----------	--	---------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Central Metropolitana – SUPRAM CM

RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, EMITIDA PELO(S)  
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

**Importante:** Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações, a critério técnico do órgão ambiental competente, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento e controle ambiental.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 12
-----------	--	---------